

REPORTE RELATIVO À INSPEÇÃO AMBIENTAL DE UMA ATIVIDADE ABRANGIDA PELO REI

N.º 11 do artigo 110º do Decreto-Lei nº 127/2013, de 30 de agosto

1. Dados do UA e da atividade

Nome da entidade: *Crizaves - Centro de Abate de Aves, S.A.*

NIF/NIPC: *501412000*

Designação do UA: *Crizaves - Centro de Abate de Aves, S.A.*

Morada: *Edifício Crizaves - Tabuaça 3465-051 CAMPO DE BESTEIROS (TD)L*

Freguesia: *Campo de Besteiros*

Concelho: *Tondela*

Latitude (GMS): *40 º 34 ' 05.64 " N* Longitude (GMS): *8 º 05 ' 56.98 " O*

Setor de atividade: *Matadouros e transf. de carne*

CAE Rev. 3: *10120 Abate de aves (produção de carne)*

Situação: *Em laboração*

Categorias de Atividades PCIP: *6.4 a) - Instalações destinadas a: Matadouros com uma capacidade de produção de carcaças superior a 50 t por dia*

Nº de LA: *696/1.0/2017* Emissão de LA: *24/11/2017* Validade de LA: *24/11/2025*

2. Dados da inspeção

Data de início: *17/05/2022*

- Inspeção ordinária Inspeção extraordinária Motivo da inspeção extraordinária
- Reclamação Acidente/Incidente
- Pedido institucional Inquérito delegado pelo MP
- Verif. cump. Mandado Inquérito determinado tutela
- Outros (especificar)

Tipo de inspeção:

Completa e integrada (envolveu todas as vertentes ambientais previstas na Licença Ambiental)

Vertentes avaliadas

(uma ou mais vertentes avaliadas) Águas de consumo Águas residuais Ar Resíduos
 Ruído AIA Outras vertentes

3. Resultado da inspeção

Em resultado da ação de inspeção verifica-se que:

Não se constataram incumprimentos durante a ação de inspeção.

Informação não disponibilizada por força do preceituado no n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, na sua atual redação, que aprova o regime de acesso à informação administrativa e ambiental.
